

# A IMPRENSA.

ÓRGÃO DO PARTIDO LIBERAL

A «IMPRENSA», publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXI

THERESINA, — SABBADO, 19 DE SETEMBRO DE 1885

NUMERO 883

## PARTE OFFICIAL

### GOVERNO PROVINCIAL

Palacio do Governo do Piahy, Theresi-  
na, 9 de Setembro de 1885.

O Vice-Presidente da Provincia, de ac-  
cordo com o § 6.º do art. 15 do Decre-  
to n.º 3029 de 9 de Janeiro de 1881,  
resolve designar o consistorio da Igreja  
matriz de N. S. das Dores d'esta capital,  
para funcionar as mesas, no recebimen-  
to e apuração dos votos e mais trabalhos  
das eleições a que se procederem na res-  
pectiva parochia. — Communique se. —  
Manoel Ildefonso de Souza Lima.

### RESOLUÇÃO N. 1140

PUBLICADA EM 20 DE JULHO DE 1885.

Approva as posturas confeccionadas pela  
camara municipal da villa das Barras,  
em 3 de Dezembro de 1883.

(Continuação do n. 882.)

#### CAPITULO 4.º

Art. 23. E' prohibido lavar-se ron-  
pa, gente e animaes de qualquer especie  
e qualquer outra cousa, que possa pre-  
judicar a pureza d'agua, no Poço grande  
desta villa, desde o porto denominado—  
Praia grande—até o porto que confronta  
com a ponta da ilha do lado de baixo.  
Os contraventores pagarão a multa de  
5\$000 reis, e na falta soffrerão 5 dias  
de cadeia.

Art. 24. E' igualmente prohibido bo-  
tar-se rede de pescar no mesmo poço  
desde o poço denominado—Passagem do  
Limoeiro—até a passagem da Tapara.  
Os contraventores pagarão a multa de  
10\$000 reis e o duplo na reincidencia.

Art. 25. Ficão absolutamente prohi-  
bido as pescas de peixes por meio de tin-  
guimento nos olhos d'aguas, poços e  
alagões d'este municipio. Aos contra-  
ventores multa de 20\$000 reis, e na  
falta 20 dias de cadeia, e na reinciden-  
cia o duplo das mesmas penas.

#### CAPITULO 5.º

Art. 26. As passagens do rio Mara-  
tauhan, do porto desta villa, Boiadas, Re-  
tiro, Ligeiro, Melancias e Irupá, assim  
como as do rio Longi, denominadas—  
Alegria, Olho d'agua, Malhada Alta, Co-  
queiro, Cortume, e Retiro da Boa Espe-  
rança, serão annualmente arrematadas,  
e o seu producto constituirá renda da  
municipalidade. Na falta de arrematan-  
tes, não estando ella rennida, providen-  
ciará como melhor entender sobre o me-  
hor meio da arrecadação do producto de  
taes passagens.

Art. 27. Para a passagem do porto  
desta villa haverá uma canoa de boa con-  
stracção feita á custa das rendas da camara.

Art. 28. Achando-se arrematadas as  
sobresditas passagens, ou entregues aos  
cuidados de administradores,ninguem po-  
derá passar nellas boiadas, cavalgadas,  
pessoas, cargas de qualquer natureza, sob  
pena de multa de 10\$000 reis ou na falta  
10 dias de cadeia, além da respectiva  
indemnização ao arrematante ou admi-

nistrador. Exceptuão-se os que possui-  
rem canoas proprias que poderão passar  
livremente a si, ás pessoas de sua fami-  
lia, famulos, cargas e animaes. Não po-  
derão porem passar terceiras pessoas e  
nem boiadas, ainda proprias que ficão  
sujeitos á primeira condição d'este ar-  
tigo.

Art. 29. O arrematante é obrigado  
a ter canoa e passador sempre promptos  
no porto desde as 6 horas da manhã até  
as 6 da tarde, sob pena de multa de  
5\$000 reis pela primeira vez, e o duplo  
na reincidencia.

Art. 30. As autoridades em servi-  
ços de seu cargo, a força publica em de-  
ligencia, os prezos e escoltas que jundu-  
zirem, nãa pagarão e serão transporta-  
dos de preferencia a outros quaesquer  
viandantes.

Art. 31. A importancia das passa-  
gens será paga do seguinte modo:

- 1.º Por uma pessoa 80 reis.
- 2.º Por uma carga, 100 reis.
- 3.º Por cada cabeça de gado ca-  
vallar 240 reis.

§ 4.º Por cada cabeça de gado vac-  
cum 320 reis.

§ 5.º Por quadrupede de qualquer  
natureza, que passar dentro da canoa,  
240 reis.

§ 6.º Pelo transporte feito á noite  
paga-se a taxa dobrada:

Art. 32. As ditas passagens serão  
arrematadas todos os annos no mez de  
outubro perante a camara.

Art. 33. O transporte será franque-  
ado ao publico a qualquer hora do dia  
ou da noite, sob pena de multa de 5\$000  
reis, ao arrematante ou encarregado das  
passagens.

Art. 34. O arrematante ou encar-  
gado das passagens será obrigado:

§ 1.º Tratar com urbanidade e res-  
peito os transeuntes.

§ 2.º A receber na praia os objectos  
e animaes, e fazel-os passar sem mais  
dispendio algum aos donos, desembar-  
cando-os á margem opposta.

§ 3.º A indemnizar a importancia  
pela terça parte do seu valor, dos gados  
de qualquer especie de quadrupedes, que  
por delexo ou descuido morrerem no  
acto da passagem, assim como dos objec-  
tos, que pela mesma razão, se avariarem  
ou inutilizarem-se.

#### CAPITULO 6.º

Art. 35. As estradas publicas e as  
particulares de uma para outras fazendas  
de criação ou lavoura, serão abertas e  
limpas annualmente pelos proprietários  
dos respectivos terrenos e seus aggrê-  
dos na largura de quatro metros as pri-  
meiras, e de três as ultimas, nos mezes  
de junho a setembro, sob pena de multa  
de 20\$000 reis e o duplo na reinci-  
dencia.

Art. 36. O proprietario do terras  
que tomar a estrada com cercas, será  
obrigado a conservar cancelas nas mes-  
mas, que facilite o tranzito, sob pena de  
multa de 10\$000 reis.

Art. 37. Fica prohibido tocar-se fogo  
nos campos das fazendas de criar d'esto  
municipio sem previo accordo ou con-  
sentimento dos proprietários, sob pena

de multa de 20\$000 reis aos contra-  
ventores. Nas mesmas penas e mais na  
de 10 dias de prisão, incorrerão os in-  
fractores que nãe forem proprietários de  
terras no lugar do fogo.

Art. 38. As pessoas que tocarem  
fogo em roças e coivaras e carvoeiras,  
sem tomar as providencias para que o  
fogo deixe de transmitir-se aos campos  
de criar, ficão sujeitos a pena de multa  
de 10\$000 reis e na falta 10 dias de  
cadeia.

Art. 39. Todos aquelles que forem  
cauza de queima de campos por negli-  
gencia, incorrerão nas penas de 10\$000  
reis de multa, ou 10 dias de prisão.

Art. 40. Todas as pessoas que fize-  
rem roças neste municipio em campos e  
lugares de criar, são obrigados a conser-  
val-as cercadas com madeiras fortes, ten-  
do a cerca nunca menos de 7 palmos de  
altura. Aos contraventores multa de  
10\$000 reis.

#### CAPITULO 7.º

Art. 41. No mez de Janeiro de cada  
anno, serão aferidas pelo fiscal da cam-  
ara todos os pezos e medidas, os quaes  
serão do systema metrico decimal e nin-  
guem poderá vender por pezos ou me-  
didas não aferidas, sob pena de multa de  
8\$000 reis, e o duplo na reincidencia.

Art. 42. Pela aferição dos pezos e  
medidas, cobrar-se-ha o imposto seguin-  
te, que fará parte da receita municipal:

§ 1.º Por um metro 100 reis.

§ 2.º Por um terno de pezos de bal-  
cão até o numero de dez kilogrammas  
100 reis.

§ 3.º Por um terno de pezos de ba-  
lança grande de armação, qualquer que  
seja o numero 2\$000 reis.

§ 4.º Por um terno de medidas de  
capacidade para liquida 200 reis.

§ 5.º Por um terno de medidas para  
seccos 400 reis. (Cont.)

#### DOCUMENTOS OFFICIAES

N.º 335. — Secretaria de Policia do  
Piahy. Theresiina, 11 de setembro de  
1885. — Illm. e Exm. Sr. — Tenho a hon-  
ra de passar ás mãos de V. Exc. o offi-  
cio, junto por copia, do subdelegado de  
policia do 2.º districto do termo de Ama-  
rante, no qual presta informações acerca  
de um facto denunciado pelo jornal «E-  
poca», sob a epigraphe—Attentado—e  
como seja n'elle cabalmente confutada a  
accusação levantada contra a mesma au-  
toridade, rogo a V. Exc. se digne de  
mandal-o publicar no jornal official. —  
Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm.  
Sr. Dr. Manoel Ildefonso de Souza Lima,

Vice-presidente da Provincia.—O chefe  
de policia interino.—A. Colin da Silva  
Rios.

Copia.—Subdelegacia de Policia do 2º  
districto do Amarante, em 25 de Agosto  
de 1885.—Illm. Sr.—Accusa o recebi-  
mento do officio de V. S. de 22 de ju-  
lho ultimo, em que manda que informe  
com urgencia sobre o facto narrado no  
jornal «Epoca» sob a epigraphe—Atten-  
tado. — Em resposta cabe-me assegurar  
a V. S. que é de pura invenção do arti-  
culista tudo quanto narra no citado arti-  
go com relação á prisão de Luiz de tal,  
vulgo—Luiz Cocho. A verdade é que  
tendo eu mandado chamar esse individuo  
por uma praça do destacamento na tarde  
de 2 de julho, por constar-me que in-  
fringia o Regulamento do Estabeleimen-  
to a meu cargo, e para o fim de chama-lo  
á ordem e prevenir ulteriores conflictos,  
respondeu elle com insultos áquella legal  
e justa intimação, pelo que o soldado  
obligou-o a vir a minha presença, mas  
em hora tão adiantada da noite, que for-  
çoso foi recolher-se o desordeiro ao quar-  
to, que alli serve de prisão, não como  
castigo, se não pela necessidade de inter-  
rogal-o no dia seguinte pela manhã. En-  
tretanto, sabe V. S. que prender um  
ebrio, um desordeiro, por algumas horas  
é as vezes uma indispensavel necessidade  
da policia e da ordem social, e não uma  
prisão arbitraria e illegal, como preten-  
de o autor do pretensa attentado. Ca-  
rece, portanto, de fundamento a noticia  
dada na «Epoca» com relação a este in-  
significante facto.—Deus guarde a V. S.  
—São Pedro de Alcantara, 25 de agosto  
de 1885.—Illm. Sr. Dr. Benevenuto Al-  
ves de Carvalho, M. D. Chefe de policia  
da Provincia.—O subdelegado.—Ricardo  
Ernesto Ferreira de Carvalho.—Con-  
fere.—O secretario, — Carlos de Souza  
Martins.

Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de  
accusar o recebimento do officio de V.  
Exc. de 17 de agosto ultimo, com que  
manda que o informe em urgencia so-  
bre o artigo publicado no jornal «Epoca»  
sob a epigraphe—A dois carrinhos.

Em resposta cumpro-me declarar a V.  
Exc. que a nomeação do sr. capitão José  
Gonçalves Villarinho, para os cargos de  
professor e Escripturario do Estabele-  
cimento a meu cargo, foi apenas provi-  
soria, tendo sido elle immediatamente  
exonerado dos referidos cargos, logo que  
constou haver incompatibilidade que o  
inhebia de evercel-os. — Deus guarde a  
V. Exc.—Colonia, 1.º de Setembro de  
1885.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Raimundo  
Theodorico de Castro Silva. — Ricardo  
Ernesto Ferreira de Carvalho.

#### FALLA

COM QUE O EXM. SR. PRESIDENTE

DR. RAYMUNDO THEODORICO DE CASTRO SILVA

ABRIO A 2.ª SESSÃO ORDINARIA DA 25.ª LEGISLATURA DA  
ASSEMBLEIA PROVINCIAL DO PIAHY

NO DIA 1.º DE JUNHO DE 1885.

(Conclusão).

#### DICCIONARIO GEOGRAPHICO

Deliberando a Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, promover a im-  
pressão do Diccionario Geographico do Brazil, composto pelo Dr. Alfredo Moreira

Pinto, dirigio um appello á todas as provincias, solicitando o seu auxilio para a realizacão d'essa empreza, tão util quão patriótica.

Submettido esse trabalho á uma commissão composta dos Srs. conselheiros Tristão d'Alencar Arárippe, Franklin Americo de Menezes Doria e Barão de Tefé, apresentou ella á mencionada Sociedade o seu parecer, sobre cujas vantagens e meios de realizacão disse o seguinte:

« A obra interessa em geral ao imperio e a cada uma das provincias em especial, porque de todas ellas trata, mencionando e descrevendo as suas cidades, villas e povoações, assim como os seus rios, lagos, montes e outros accidentes do territorio, com informações estatísticas e administrativas.

« E', portanto, de esperar, que cada uma das mesmas provincias queira contribuir com proporcionado contingente para a publicacão da obra, sendo o auxilio retribuido com certo numero de exemplares, que ellas distribuirão como elles convier.

« Temos 20 provincias, e razoavel é presumir que cada uma concorra com uma quantia, que regule de um a dois contos de reis, conforme ditor a sua generosidade e o amor pela divulgacão de obras litterarias, que fação conhecido o nosso Paiz, como tanto precisamos.

« Bahia, Minas, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Pará e Amazonas bem poderiam contribuir com 2:000\$000 reis cada uma; Maranhão, Ceará, Alagóas e Paraná com 1:500\$000 reis; Piahy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Sergipe, Espirito Santo, Santa Catharina, Matto-Grosso e Goyaz com 1:000\$000 reis.»

A impressão da obra está calculada de 35 á 40 contos de reis, e segundo o calculo apresentado, coubo á esta provincia a quantia de 1:000\$000 reis.

Racommendo-vos, pois, e espero do vosso zelo e patriotismo, tomareis na consideracão devida, o auxilio requerido, em prol d'essa empreza que tanto se recommenda pelas suas vantagens.

**SANTA CASA DE MISERICORDIA.**

Esta pia institucão, que tão bons serviços tem prestado, é credora das vossas attentões e de todo o auxilio que lhe fór possível prodigalizar.

Vivendo, por assim dizer, da modica subvenção annualmente votada, sem patrimonio, nem outra qualquer fonte de receita, luta com serias difficuldades para manter-se.

Em virtude do contracto das obras dos reparos do theatro d'esta capital, designei um espectáculo em seu beneficio, que rendeo liquido 142\$000 reis, cuja quantia foi entregue á respectiva junta.

Muito converia a decretacão de uma fonte qualquer de receita, com a creacão de um imposto, com applicacão especial á formacão de um patrimonio, ficando a subvenção para o custeio do estabelecimento; medida esta de grande interesse para a provincia, attendendo-se que não ha n'esta capital uma só institucão de caridade publica, e que a Santa Casa satisfaz semelhante falta.

O movimento do hospital, de 1.º de Maio de 1884 á 30 de Abril do corrente anno, foi o seguinte:

	HOMENS	MULHERES	TOTAL
Existiam . . . . .	6	7	13
Entraram . . . . .	56	66	122
SOMMA . . . . .	62	73	135
Sahiram curados . . . . .	47	54	101
Falleceram . . . . .	9	12	21
Existem . . . . .	6	7	13
SOMMA . . . . .	62	73	135

**SOCIEDADES BENEFICIENTES**

Em 8 de Novembro, approvei os estatutos de uma sociedade estabelecida na villa das Barras, denominada—«Libertadora Barrense.»

Tambem approvei, em 17 de Janeiro, os estatutos de uma sociedade creada n'esta capital, denominada—«Associação dos Funcionarios Publicos de Theresina», a qual fez a sua installacão á 24 do mesmo mez, commemorando assim a data gloriosa da adhesão d'esta provincia á causa da Independencia do Imperio

**SALA DAS ORDENS**

Dirige este serviço o tenente do exercito Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, militar brioso, muito dedicado, intelligente, cuja actividade muito tem contribuido para a completa disciplina da força de linha e boa marcha do serviço militar, achando-se em dia os negocios que correm por esta repartição.

**SECRETARIA DO GOVERNO**

Nomeado, por Decreto de 30 de Agosto de 1884, secretario da provincia, o cidadão Francisco Augusto Pereira da Costa, assumio o exercicio das respectivas funcções em 16 de Outubro do mesmo anno e tem havido se no cargo, que dignamente occupa, com muita lealdade e intelligencia.

Incumbido por mim de satisfazer o recommendado nos Avisos de 28 de Setembro de 1883 e 14 de Outubro de 1884, apresentou-me o interessante trabalho, que vaé annexo, de grande valor para a historia da provincia. Tinha em vista gratificar este funcionario, por tão interessante trabalho feito em horas fóra das do expediente, mas entendi deixar aos vossos cuidados e criterio o desempenho d'esta dever.

Os demais empregados cumprem satisfatoriamente com seus deveres, nomeadamente o official-maior João José de Oliveira Costa, que com zelo e lealdade inexcusaveis muito tem auxiliado minha administracão.

Os quadros annexos demonstrão os trabalhos da secretaria, á contar de 1.º de Outubro de 1884 á 20 de Maio findo, e o pessoal da mesma com as datas de suas nomeações:

**QUADRO demonstrativo dos trabalhos da secretaria do governo, á contar do 1.º de Outubro de 1884 á 20 de Maio do corrente anno.**

Especies de trabalhos	Secções		Total
	1.ª	2.ª	
Portarias . . . . .	205	79	284
Officios a ministros . . . . .	127	84	211
Idem a diversas autoridades . . . . .	1136	634	1770
Idem, idem, pelo secretario . . . . .	392	120	512
Minutas de portarias . . . . .	205	79	284
Idem de officios . . . . .	1655	838	2493
Titulos provinciales . . . . .	108	14	122
Idem de licenças, idem . . . . .	38	19	57
Patentes provinciales . . . . .	78		78
Relatorios . . . . .	1		1
Cartas de naturalizacão . . . . .	4		4
Copias . . . . .	103	84	187
Certidões . . . . .	16	2	18
Despachos . . . . .	219	171	390
Edictaes . . . . .	6		6
Termos de juramento de empregados publicos . . . . .	10	3	13
Idem, idem, de brazileiros naturalizados . . . . .		4	4
Idem, idem, de cidadãos condecorados . . . . .	1	1	2
Idem de inspecção de saude . . . . .	3		3
Idem de contractos . . . . .	2		2
Registros de titulos imperiales . . . . .	8		8
Idem, idem, provinciales . . . . .	108	14	122
Idem, de patentes, idem . . . . .	78		78
Idem, idem, imperiales . . . . .	2		2
Idem de licenças concedidas pelo governo imperial . . . . .	4		4
Idem, idem, provincial . . . . .	38	19	57
Idem de ordens do thesouro nacional . . . . .	7	26	33
Registros de despachos . . . . .	219	171	390
Idem de cartas de naturalizacão . . . . .	4		4
	4781	2361	7142

**OBSERVAÇÕES.**

Não se achão incluídos no presente quadro os seguintes trabalhos: informações, pareceres, officios reservados, e o extracto para a publicacão do expediente. Foram arrecadados n'esta repartição, no periodo acima, os respectivos emolumentos na importância de 7:261\$124 reis.

Secretaria do Governo do Piahy, 1.º de Junho de 1885.

O Secretario,

Francisco Augusto Pereira da Costa.

**Quadro dos empregados da Secretaria do Governo do Piahy.**

Cargos	Nomes	Nomeações	Observações
Secretario	Francisco Augusto Pereira da Costa	Carta imperial de 31 de Agosto de 1884	
Official-maior	João José de Oliveira Costa	Portaria de 17 de Março de 1879	
Chefe da 1.ª secção	João Augusto Rosa	21 de Outubro de 1874	Em 27 de Agosto de 1868 foi transferido do lugar de secretario da instrucção publica para o de official d'esta secretaria. Excernido a pedido em 30 de Setembro de 1870. Nomeado effectivamente a 21 de Outubro do mesmo anno.
Chefe da 2.ª secção	Antonio das Neves Chaves Junior	31 de Agosto de 1882	Foi nomeado amauense a 28 de Junho de 1881 e passou a official em 16 de Junho de 1882.
Official da 1.ª secção	José Gonçalves Villarinho	3 de Dezembro de 1870	Transferido do lugar de vice-director do estabelecimento de educandos artifices.
" " "	Silvio Emilio da Rocha Cabral	31 de Agosto de 1882	Nomeado amannense a 16 de Junho de 1882.
Official da 2.ª secção	Antonio Monteiro da Cunha Taverhard	13 de Dezembro de 1871	
Amanuense	Alvaro Gonçalves Pereira	22 de Agosto de 1883	
" " "	Raimundo Virgilio da Rocha Tote	4 de Março de 1884	
Archivista	Jorge José da Silva	16 de Junho de 1876	Nomeado porteiro a 2 de Janeiro de 1874
Porteiro	Augusto Gomes Leal	" " "	
Continuo	Vago	" " "	Serve este lugar uma praça de policia

Concluindo quanto julguei conveniente trazer ao vosso conhecimento, faço

Secretaria do Governo do Piahy, 1.º de Junho de 1885.—Francisco Augusto Pereira da Costa.

os mais sinceros votos para que possuidos do mais verdadeiro patriotismo e acrisolado amor pela prosperidade da vossa Província procureis dotar-a dos benefícios de que tanto necessita, certos de que farei tudo que em mim couber para facilitar-vos o perfeito desempenho da vossa honrosa missão.

Palacio do Governo do Piahy, Theresina, 1.º de Junho de 1885.

Raymundo Theodorico de Castro Silva.

## A IMPRENSA.

Theresina, 13 de Setembro de 1885.

### A «Epoca» de 29 de agosto.

Retratamos a esta data porque ligamos mais importancia ás questões de principio do que ás celebres exhibições da chicana e do sophisma. A *Epoca* só apura as questões pelo lado inconveniente, é a sua praxe; seguimos systema contrario, o neste sentido já fizemos um appello ao nosso collega, appello que não sabemos si tambem está reservado para ser resolvido em conselho de ministros.

Em todo caso suppomos não commetter peccado que brade ao ceo, reiterando o nosso pedido, no intuito de discutirmos as questões á sombra da moderação.

Na referida *Epoca* do dia supra-citado, sob o titulo—Juizo insuspeito,—vem transcripto um artigo do jornal *Federação*, órgão filiado á escola republicana, como diz a propria *Epoca*. Enthusiasmada a *Epoca* pela linguagem calorosa da *Federação* não teve tempo para reflectir, e cremos que nem mesmo para ler o artigo que transcreveu. Dizendo isto fazemos justiça ao collega, como passamos a demonstrar.

Principia o tal artigo da *Federação* dizendo que para o futuro o partido liberal ha de ser julgado como o principal instrumento da monarchia, e como o mais perigoso inimigo da democracia, n'esta parte da America. Está visto que o órgão republicano considera o partido liberal inimigo perigoso da democracia porque o julga o principal instrumento da monarchia. Ora, si a *Epoca*, electrizada pelas idéas do contemporaneo, fez suas as idéas exhibidas por elle, vem por sua vez criminalar a forma monarchica. E não será isso por ingenuidade? Qual a forma de governo que adopta o partido conservador?

Não é este partido essencialmente monarchista? Onde pois a sua sinceridade em acompanhar o órgão republicano na censura que faz ao partido liberal?

Continua o tal artigo dizendo que no tempo da independencia forão os liberaes que installaram a monarchia de mãos dadas com o primeiro imperador. A ser assim, o que não affirmamos porque são outras as nossas idéas acerca da historia politica da nossa independencia, perguntamos ao órgão conservador, qual foi o crime do partido liberal? Foi ter concorrido, na sua opinião, para que se plantasse firme a nossa independencia, sob a forma monarchica?

O órgão republicano com franqueza o affirma, e o conservador, aceitando por ingenuidade as suas expressões, communga das mesmas idéas.

Mas não será isso um desmentido as suas crenças? Referindo-se o citado artigo á revolução de 7 de abril diz que os liberaes forão o obice á destruição completa do regimen usurpador.

Qual é o regimen usurpador a que se refere o órgão republicano?

Não é o mesmo que os conservadores têm como base das suas crenças? Aceitando as expressões do órgão republicano, qual o intuito da *Epoca* sinão criminalar as suas proprias idéas, censurar a si proprio?

Entretanto ousa ella fallar em disparate!

Desejamos que nos dissesse que denominação merece esse seu modo de proceder. Mais adiante diz o referido artigo que quando a politica perversora do imperador iniciou o periodo da conciliação, não encontrou da parte dos liberaes nem sombras de resistencia, &c. Todos sabem que a politica republicana só modernamente se veio manifestar em forma discriminada no nosso paiz. Logo as politicas militantes eram a liberal e a conservadora.

Mas, dizendo o órgão republicano que os liberaes não fizeram a menor resistencia á politica perversora do imperador, a que politica se refere? Que o diga a *Epoca* que fez suas as expressões da *Federação*.

Continuando diz o referido artigo que os liberaes, transmudados temporariamente em progressistas, voltaram a occupar o posto governativo &c. Só quem desconhece completamente a nossa historia politica é que suppõe que o partido progressista era um conjuncto de liberaes dissidentes; do contrario saberia que era uma mescla de liberaes e de conservadores.

Sendo assim, não se pode parcializar os liberaes e dar-lhes exclusivamente a responsabilidade de um facto praticado com o auxilio dos dous partidos politicos.

Portanto, a todos os respeitois andou mal a *Epoca* subcrevendo um artigo, que não só lhe é inteiramente contrario, como contém doutrina que carece do cunho da verdade; e a *Epoca*, como órgão de um partido, deve ter o necessario criterio para não aceitar factos sem que tenha a certeza de serem verdadeiros. Seria descrever muito da sua proficiencia suppôr que ignora os factos relativos á nossa independencia, as causas que a produziram e as circumstancias concomitantes da sua realizção.

Verdade é, porém, que aceitando como aceitou, sem o menor reparo, as doutrinas apregoadas pelo órgão republicano, mostrou desconhecer os principios coezinhos da nossa historia politica; do contrario deveria saber quanto fizeram os liberaes para tornar o Brazil um paiz verdadeiramente liberal; deveria conhecer as difficuldades com que lutaram; a guerra que soffreram; o porque D. Pedro 1.º mandou a artilharia para o parlamento; o motivo porque a nossa Constituição é ainda hoje chamada Carta Constitucional e não Constituição; a causa e o fim da revolução de 7 de abril; e, acompanhando todos esses factos, examinar o papel que têm representado os liberaes em todas essas phases da nossa vida, para então ajuizar do seu merito. O proprio apparecimento do partido conservador em 1837 porque foi motivado? Appareceu espontaneamente, ou surgiu como mais um obstaculo ao imperio das idéas liberaes?

As cousas nem sempre são como parecem á primeira vista. As apparencias muitas vezes illudem, maxime quando a apparencia é filha da inveja e da paixão, sentimentos congeneres e degenerantes da pureza do coração humano.

Reflecta a *Epoca* sobre os factos narrados, que verá quanto se distancia da verdade, o que papelão representou subcrevendo um artigo que tem por fim especial deprimir as idéas que constituem a sua base, a sua idéa primordial e unica.

### A «Epoca»

Continua no seu fadario este órgão dos interesses conservadores. Sem mudar de tom nem de linguagem prosegue na sua vida venturosa, distillando odio concentrado, ha muitos annos, e vomitando improperios contra todos os seus adversa-

rios. Não cessa de fallar na sua ascensão e no desprazer dos seus adversos. Falla em Calypso, em nymphas, em evoluções politicas &c. de modo que chega-se a acreditar que vai melhorar de linguagem, mas de repente volta ao seu estado natural, cahe na sua linguagem costumeira, e, semelhante ao doudo, desmente os momentos lucidos que se lhe attribuiu.

Nos arroubos do seo enthusiasmo jiz o órgão conservador que o desacerto e impericia, com que os liberaes geriram os negocios publicos, fizeram-lhes sahir o peitinho da bocca.

E' sempre pelo lado do interesse e da conveniencia que o órgão adverso considera a felicidade da sua ascensão ao poder. E' o tal peitinho que lhe está dando no golo. Estão anciosos os conservadores pelo poder prometido para entrarem no uso e gozo do peitinho. A cidade está cheia de seus correligionarios, vindos de todos os recantos da provincia em procura de ossinhos. Alguns, porém, querem osso grande. Como estamos proximos ás eleições, as promessas não faltão. Os matutos vão voltando animados; porém mais tarde hão de conhecer que as cousas não são como pareciam. O peitinho do governo não pode chegar para todos, por mais que o subdividam, e nessa emergencia o unico remedio é continuarem a trabalhar os que não podem se arranjar.

Diz o órgão conservador que os liberaes não sabem porque cahiram, e muito menos o que escreveram e o que dizem. Realmente elles ignoram porque cahiram, assim como têm certeza de que os seus adversarios não sabem porque subiram; quanto porém á segunda parte da proposição enunciada parece uma sentença de pagé. A gente da «Epoca» suppõe que subindo o seu partido ninguem tem mais liberdade de saber o que escreve ou o que diz. Todos os conhecimentos se accumularam no seu bestunto. Nutrem-se de egoismo e alimentam-se de orgulho, esquecendo as regras da modestia, tão lindo ornamento da sociedade humana. Parece que têm o mando na barriga. Não se poderam conformar com o appello que fizemos ás urnas. Esse nosso appello afigurou-se-lhes como uma offensa a suas pretensões, e eis que invistem contra nós de clava em punho, ameaçando exterminar-nos.

Para quem deviamos appellar sinão para as urnas, onde se ha de decidir o pleito á sombra da lei? Entenderam os nossos adversarios que os desafiamos; appellamos simplesmente para as urnas, provocando a sua sinceridade e moralidade na execução da lei eleitoral, dizendo que, se estas forem uma realidade, teremos a certeza do nosso triumpho.

Bastou este appello para que a sanha dos nossos adversarios se puzesse em jogo; atirando contra nós a sua cruel linguagem. Assim dizem que com ferro homicida vencemos o que não podemos conseguir pela força da opinião.

E' até irrisorio fallarem em força de opinião os conservadores, acostumados ao triumpho da opinião da força!

Para completar a sua disparatada asserção forão buscar factos do longe, quando os tinham mesmo aqui: era só se lembrarem do infeliz Macedo, victimado n'esta cidade. Vêm citar as scenas lamentáveis da Victoria, onde succumbio victima de sua imprudencia o infeliz barão da Escada. Acostumado ao antigo systema eleitoral, quiz transmudal-o para a nova lei, mas a sorte lhe foi adversa, fazendo-o victima da sua prepotencia. Que culpa, porém, tiveram os liberaes n'esse triste morticio em que muitos d'elles tambem foram victimas?

Da mesma forma foi o que aconteceu ao major Ferreira Esteves, terrível cabo de eleição do dr. Portella. Era elle

acompanhado dos seus capangas o que constituia a grande popularidade do illustre deputado. Valente e destemido a nada receiava; era o espantallo do lugar em epocas eleitoraes. Armado criminosamente em uma eleição pacifica, coberto a desordem de que foi victima, no intuito de dar causa de ganho ao seu amigo, tantas vezes victorioso, em pleitos identicos, por causa do seu prestigio bellicosos. Sendo assim ao partido conservador cabe a responsabilidade do infeliz acontecimento, por ter sujeitado o major Ferreira ao terrível sacrificio de que foi victima, em uma occasião em que sabia que o povo electrizado pela idéa patriótica do abolicionismo, ligava o maior interesse á victoria de Joaquim Nabuco, empenhando por esse triumpho até a propria vida. Mas n'essa luta em que o povo se bate por uma idéa generosa, que se destaca isolada como um novo principio, constituindo por si uma divisa, um partido discriminado, que tem por fim pugnar pela remissão dos infelizes captivos; n'essa luta em que se empenhão indistinctamente gregos e troyanos, sem distincção de credo politico, pode-se dizer, sem mentir a consciencia, que o partido liberal é a causa do triste desfecho que surto propositalmente como obice ao triumpho, á victoria do verdadeiro representante da idéa do povo? Para que tanta truanice quando a verdade é tão clara? A chicana já não produz effeito nas discussões sinceras. Portanto restabeleça-se a verdade, maculada pelos raios obscuros da paixão.

Que haja sinceridade na discussão e moralidade na linguagem é o que continuamos pedir.

### Expediente.

Não perde vasa a «Epoca» de lançar sobre os seus adversarios a sua venenosa bilis.

Não procura motivos, sinão occasião. Fere por systema, aggride por sympathia, e finalmente tem prazer em offender, por que nisto cumpre o seu fadario. Desta vez o mais criminoso foi o nosso amigo dr. José Faustino, sobre quem se atirou o órgão adverso com a sua sanha conhecida. Elle pecca por ser redactor da «Imprensa» e pecca por deixar do sel-o. Preso por ter cães e preso por não os ter, é a maxima dos nossos adversarios, que só fallam para desabafar-se. Aham que o nosso amigo devia despir a farda, abandonar a sua carreira &c. Assim mesmo querem pouco, podiam querer mais. Não são tão generosos para os seus correligionarios! Quem sabe si não é por esquecimento?

Não foi, porém, o nosso amigo dr. José Faustino, o unico que provocou a colera do Olympio; o redactor d'esta folha tambem incorren em igual peccado, pelo simples facto de ter aceitado a sua redacção. Usando da delicadeza que lhe é peculiar, não vascillou o órgão adverso em chame-o testa de ferro.

Que motivos teve para procedimento tão acre? Onde foi beber esta moral tão estragada? Pois o facto de apresentar-se um jornal com alteração na sua redacção, quer a alteração seja total ou parcial, é motivo para que os outros órgãos de publicidade o recebam de lança em riste, quando as regras de colleguismo mandam obedecer aos principios de civilidade, delicadeza e cortezia? Não admirariamos taes factos si não vissemos a frente da «Epoca», como o seo primeiro redactor, moços de talento e nomeada, como o illustre sr. dr. Jayme Rocha, que, no criterio do publico sensato, não se poderá eximir da responsabilidade moral, que lhe dá o acto accelerado e offensivo do jornal sob sua direcção.

Por ventura o illustre collega assumiu-

do como assumio a redacção da «Epoca» foi tão descorretamente recebido pelo orgão liberal? Si não o foi para que perder de vista essas regras de consideração reciproca que devem existir entre todos os cidadãos?

O collega se julga com criterio bastante para dirigir o jornal que está a seu cargo, eutretanto é pouco generoso, e até mesmo, podemos dizer, pouco modesto, quando suppõe que esta qualidade lhe é peculiar, e que só elle está na altura de desempenhar a sua missão, que outro qualquer nunca passará de testa de ferro.

A «Epoca» citando Jony diz: Jornalistas do mundo inteiro!... Despi-vos dos preconceitos nacionaes etc. Nós parodiando dizemos simplesmente: Jornalistas da «Epoca»; despi-vos do orgulho presumido, do amor proprio e da linguagem inconveniente.

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

**Manifesto politico.**

Hoje que o partido liberal deixou o poder, aproveito a occasião de apresentar-me como militante em suas fileiras; filho da escola conservadora, ha quarenta e sete annos, só agora conheci que seguia contra os sentimentos que possuio; portanto aos meus ex-correligionarios dirijo um sincera despedida e aos meus novos correligionarios a franca adhesão. Amarração, 2 de setembro de 1885. José Antonio dos Santos Oliveira.

**Manifesto politico.**

Autorisado por meu filho Bernardino de Senna Santos, declaro que este de hoje em diante deixa o partido conservador condemnado pela suas idéias anarchicas, e faz adhesão franca ao partido liberal pelos principios de seu programma, que é o unico apto para realizar as aspirações do paiz na difficil quadra que atrevessamos, ainda consequencia de uma administração pouco creteriosa, condemnada em 1878 pela opinião publica em geral. Amarração, 2 de setembro de 1885. Por meu filho Bernardino de Senna Santos. José Antonio dos Santos Oliveira.

**Manifesto politico.**

Hoje que o partido liberal está apeiado do poder, aproveito occasião para apresentar-me como militante em suas fileiras; filho da escola conservadora, ha muito que conheci que erão estes principios contra os sentimentos que possuia, esperava occasião do ostracismo do brioso partido liberal para me reunir a elle, visto conhecer que só elle é capaz de resolver os difficeis problemas da nova evolução social. Portanto aos meus ex-correligionarios uma sincera despedida e aos novos amigos meus serviços e a franca adhesão. Amarração, 2 de setembro de 1885. José Cassiano do Rocha.

**Acta da sessão ordinaria d'assembléa geral de accionistas da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, em 6 de setembro de 1885.**

PRESIDENCIA DO SR. CORONEL JOSÉ JOAQUIM AVELLINO.

1.º Secretario capitão João José de Oliveira Costa, 2.º dito tenente Francellino Fernandes Campos. Aos 6 dias do mez de setembro de 1885, ás 11 horas da manhã, n'esta cidade de Theresina, capital da provincia do Piahy, e na sala das sessões da assembléa geral d'accionistas da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, eita a chamada do estylo, acharam-se

presentes os srs. accionistas:—José Joaquim Avellino, João da Cruz e Santos, José João dos Santos, Olegario Ortiz da Silva Rios, Antonio Gonçalves Pedreira Portellada, João de Castro Lima e Almeida, José de Castro Lima, João José de Oliveira Costa, Francellino Fernandes Campos, Francisco da Costa Freire, Raimundo Antonio Marques, José Raimundo de Souza, Gil Martins Gomes Ferreira, Thaumaturgo Sotero Vaz e Thomaz José Baptista, representando 457 acções, o que constituindo assembléa geral na forma do § 2.º do art. 15 da lei n. 3150 de 4 de novembro de 1882, sobre sociedades anonymas, foi aberta a sessão para tratar-se dos negocios da companhia, com referencia ao semestre findo em 30 de junho deste anno.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada e assignada.

Em seguida foram igualmente lidos os relatorios da directoria e gerencia, o balanço e contas annexas, bem como o parecer da commissão fiscal, os quaes, depois de submettidos á discussão, foram todos approvados, ficando por isso resolvido que o saldo de «Lucros e Perdas» na importancia de rs. 20:641\$532—fosse passado para «Reservas», em c/ de «Fundo de Amortisação», conforme propoz a directoria em seu relatorio.

O theor do parecer da commissão fiscal, é o seguinte:—Illms. Srs. Accionistas.—Em cumprimento ao que dispõe o art. 20 dos Estatutos da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba vos informamos que, pelo exame procedido nos livros da companhia, verificamos que achase feita, com regularidade e asseio, a escripturação correspondente ao semestre de janeiro a junho ultimo.

Da mesma escripturação se observa, á vista da conta de «Lucros e Perdas», que a receita do semestre elevou-se a rs. 80:304\$567, inclusive o saldo de lucros do semestre anterior na importancia de rs. 6:569\$275; e a despeza da qual faz parte a somma das percentagens abandonadas conforme o estylo e o 40.º dividendo da razão de 6\$000 reis cada acção, montando em rs. 59:663\$035, resultou um saldo de rs. 20:641:532 que passou para o semestre actual.

Este saldo provém de lucros não liquidados, o qual já se achando crescido julgamos conveniente, de accordo com a illustre Directoria, seja passado para «Reservas» em conta de «Fundo d'Amortisação», onde irá fazer face aos futuros e inesperados prejuizos proprios da Empresa, como se tem procedido em diversas datas.

Em conclusão somos de parecer que sejam approvados o balanço e contas annexas e bem assim todos os actos da Directoria. Theresina, 25 de julho de 1885.—Os membros da commissão fiscal—Gil Martins Gomes Ferreira.—José Raimundo de Souza.—João Mendes da Silva.

Com a palavra o director Antonio Gonçalves Pedreira Portellada, tratou de demonstrar a necessidade de tomar-se uma medida no sentido de diminuir as grandes despesas feitas pela companhia com as viagens dos presidentes da provincia, e concluiu enviando a meza a seguinte proposta: A vista das crescidas despesas, feitas pela companhia com as viagens dos presidentes da provincia, proponho que, d'ora em diante, somente tenham passagem e comedorias o mesmo presidente, sua familia, o ajudante de ordens, o empregado que lhe servir de secretario na viagem e as ordenanças, sendo que as outras pessoas, que fizerem parte da comitiva, serão obrigadas a pagar suas passagens. Sala das sessões da Assembléa geral de Accionistas em Theresina, 6 de setembro de 1885.—Antonio Gonçalves Pedreira Portellada.

Posta em discussão e votação, foi approvada.

E nada mais havendo a tratar-se, o sr. presidente levantou a sessão, do que para constar lavrou-se a presente acta. E eu Francellino Fernandes Campos, 2.º secretario a subscrevi.

**NOTICIARIO**

**Especulação.**—Em nada agradou a «Epoca» o que disse a «Imprensa» com relação aos transfugas denominados especuladores, que sem motivo plausivel abandonam a sua bandeira, em procura de vida mais afortunada. E em que occasião?

Justamente quando o partido adverso sobe ao poder, o que prova que os taes transfugas são levados a pratica de semelhante acto, não por interesse, nem especulação, mas por amor e dedicação as idéas do novo partido em que se alistam. E este o pensar do orgão conservador, que entende que assumpto tão melindroso como este não se deve tratar sinão em conselho de ministros.

O Piahy agora vai melhorar muito com a subida dos adversarios, que vão até crear ministério na provincia, para resolver, decidir as suas difficuldades. Realmente assim vale apenas ser conservador, porque não se encontra mais engasgue na vida. Pede o orgão adverso uma lista dos transfugas, dizendo que ignora quaes elles sejam. Vamos ensinar-lhe um meio facil de obtela: é ir tomando nota dos manifestos que for publicando e no final da festa saberá quaes são os capadocios que desertarão dos seus arraiaes.

**Crime do Livramento.**—Este celebre romance, sabido das officinas da «Epoca», teve por desfecho a despronuncia do nosso prezado amigo capitão José d'Almeida Freitas pelo integro juiz de direito da União, dr. Samuel Uchôa, insuspeito á «Epoca», dando assim o digno magistrado robusta prova de que sabe collocar a justiça acima dos tramas politicos.

Ficou nesta forma demonstrada a farça urdida nas trevas para manchar a reputação d'aquelle nosso amigo, cuja innocencia foi proclamada pelo digno juiz em seu juridico despacho de não pronuncia.

Parabens ao nosso referido amigo capitão José d'Almeida Freitas, e ao integro magistrado dr. Samuel Uchôa nosso reconhecimento. Logo que tivermos por certidão a alludida sentença dar-lhe-mos publicidade.

**Estadas.**—Acham-se nesta cidade os nossos amigos major João Jacob d'Araujo Rocha, de Jaiós, e tenente Raimundo Norberto da Silva Pimentel, aos quaes affectuosamente cumprimentamos. Também esteve ultimamente nesta cidade o nosso amigo capitão Leocadio Antonio Pessoa, de Nalal.

Também acham-se nesta cidade o nosso importante amigo dr. Pedro Emygdio da Silva Rios, digno juiz de direito de S. Raimundo Nonato, a quem cumprimentamos affectuosamente.

**Partidas.**—Seguiram no dia 18 do corrente, a bordo do vapor «Paranganá», os dros. Benjamin Franklin de Albuquerque Lima, Antonio de Souza Melto e Netto e Alfredo Novis, engenheiros chefe, ajudante e auxiliar da commissão de desobstrução do Parnahyba, bem como o pagador da mesma commissão, nosso prezado amigo capitão Claudionor Theolonio da Morada, dos quaes destinam-se o primeiro e os dois ultimos ao local de sua commissão, e o outro ao seu sitio perto das Queimadas.

Desejamos-lhes prospera viagem.

**Ainda o quadro.**—Não obstante a logica indesejavel dos factos e dos numeros, não se quiz dar a «Epoca» por convencida da tolerancia dos liberaes, e para isso tentou, porem de balde, diminuir a força do nosso argumento.

Do quadro que fizemos publicar vê-se que mais de quarenta empregados conservadores foram conservados em seus empregos e alguns até nomeados durante a nossa situação.

A «Epoca», porem, sempre sophista, pretendeo contestar a veracidade do nosso quadro, dizendo que houve exagero de empregados conservadores e diminuição de liberaes.

A primeira destas asserções é fundamentada pelo facto de termos incluído como conservadores «individuos que têm tido a fraqueza de votar com os liberaes», acrescentando que isso não abonava muito a nossa tolerancia.

Como se vê a intolerancia da «Epoca» é tal que considera amaldiçoado e desde logo excluído do seu gremio todo aquelle que, uma ou outra vez, não por fraqueza como diz, mas por gratidão, sympathia ou amizade, dá um voto ao adversario.

E é por considerar os excluídos do seu partido que extranha havermos mencionado-os no nosso quadro como conservadores.

Isto sim é que não abona muito a tolerancia dos conservadores. Outra prova que também não abona tal tolerancia, temos no facto—de crescido numero de liberaes terem tido a fraqueza de passarem-se para as fileiras conservadoras, logo que subio esse partido, tal é a fama de que gozão e o terror que infundem os nossos adversarios.

Outra prova do exagero allegado foi havermos incluído na lista dos conservadores até colaboradores de repartições e guardas da camara, como se taes cargos não fossem remunerados, cumprindo observar ainda que a existencia de colaboradores conservadores é mais uma robusta prova da nossa tolerancia.

Quanto a diminuição que diz ter havido de liberaes no referido quadro, consistio ella apenas em não termos incluído por esquecimento cinco officiaes de policia, pois quanto aos outros de presidente, chefe de policia, secretario do governo, ajudante de ordens, officiaes do exercito &

são lugares estes que por sua natureza não devem ser contemplados em taes comparações.

Quasequer porem que sejam os argumentos da «Epoca», em contraposição ao nosso quadro, não poderá jamais contestar que quarenta e tantos conservadores occupavam cargos publicos quando deixamos o poder, muitos dos quaes foram nomeados durante a nossa situação, e outros muitos conservados até em cargos de confiança.

Veremos se durante a sua situação darão os conservadores iguaes provas de tolerancia. Até ver não é tarde.

**Secretario do governo.**—Consta ter sido nomeado secretario d'esta provincia o dr. Francisco de Souza Martins.

**Secca.**—Continua a resentir-se esta provincia dos effectos do mau e tardio inverno, que tivemos este anno. A falta d'agua já é sensivel em muitas fazendas, que começaram a ter serios prejuizos. Os agudes pela maior parte têm secado. A falta de generos em muitas partes da provincia já começa produzir os effectos de uma secca bem caracterizada. Si o inverno, que é esperádo com anciedade, não começar cedo, triste e dolorosa será a sorte desta infeliz provincia.

**Catastrophe.**—De viagem da Parnahyba para este porto, no lugar «Tahapa», 5 legoas distantes desta capital, a barca «União», pertencente a companhia de navegação a vapor do rio Parnahyba, foi de encontro á umas pedras, que ali existem immergidas n'agua, e abriu duas grandes rombos, produzindo a avaria de grande parte do seu carregamento, não perdendo-o todo—grças aos auxilios prestados pelo digno commandante e tripulação do vapor Theresinense, a cujo reboque vinha dita barca, e pela tripulação da barca Canindé, que também era rebocada pelo mesmo vapor. O canal neste lugar, segundo nos ensinam, é muito estreito, tendo pedras do lado do Piahy e do lado do Maranhão, o que torna a correnteza bastante forte, impedindo até que a embarcação obedeça ao governo. Varios sinistros têm tido lugar n'essa passagem perigosa. Chamamos a attenção da commissão de melhoramentos do rio Parnahyba e principalmente do seu digno chefe para essa grande difficuldade da navegação fluvial, e do seu zelo e dedicação pelo bom desempenho dos seus deveres, esperamos a providencia que o caso exige.

**Baixa extraordinaria do rio.**—Em consequencia da escassez de chuvas no inverno passado, tem o Parnahyba descido como não acontece á muitos annos.

Os vapores da companhia, nas viagens para a Parnahyba, soffrem encaihos á todo momento. Da parte de cima, alem das corredeiras, pessoa de alto criterio escreve-nos tambem sobre esta baixa extraordinaria, que tem ali descido abaixo do zero das regoas de ferro que os engenheiros assentaram para seus estudos e observações.

O vapor «Paranganá», em viagem para a Colonia de S. Pedro de Alcantara, poude apenas chegar até as Sete-Illhas.

Tamalha baixa não se observou ainda, sinão em 1878, por occasião da grande secca.

**Origem da anguinha.**—Havia um dia uma moça que gastava muita pasta de algodão e se enfeitava com cachos postiços; tinha um nariz que bem valia dois, e quiz uzar de botinas de salto alto semelhante ferradura.

Depois de caçadas poz-se de pé, mas não poude andar, o corpo lhe pendia para diante e faltava-lhe o equilibrio.

Fez então uma trouxa com uma almofada de paina de seda, especie de cangalha, amarrou-a nas antas... endireitou a cauda equilibrou-se. Estava descoberta a anguinha!

**ANNUNCIOS**

**COMPANHIA DE VAPORES**

A Directoria da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, em cumprimento da resolução tomada pela Assembléa geral de Accionistas, em sessão de 15 de março d'este anno, na qual determina que por novas accões, assignadas pela Directoria, fossem substituidas as primitivas, cuja expedição verificou-se irregular, declara aos Srs. Accionistas, que, achando-se preparadas e assignadas as novas accões, em vigor d'esde o dia 1.º de Julho ultimo, poderão ser solicitadas no Escriptorio da gerencia pelos mesmos Srs. Accionistas, que exhibirão as primitivas, sem valor actualmente, para serem convenientemente conformidas. Theresina, 15 de Setembro de 1885.

João da Cruz e Santos P.  
José João dos Santos S.

Assucar de 1.º qualidade em barricas e meias ditas á 340 reis o kilo, e a retalho á 400 reis o kilo—vendem João da Cruz & Irmão.

**Mariano Gil Castello-**

branco tem para vender barros novos, gordos e mangos—por preços razoaveis.